

EDITAL PARA CITAÇÃO DE RÉU INCERTO, DESCONHECIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, MAIS O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, PARA RESPOSTA

Processo: 0000477-14.2016.8.16.0043

Classe Processual: USUCAPIÃO

Assunto Principal: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Valor da Causa: R\$ 50.000,00

Requerente(s): OSCAR LEAL VALIN RIBEIRO e SILVA

Requerido(s): NÃO CONSTA

A Dra. **Louise Nascimento E Silva**, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria do Cível, do Distribuidor e Anexos da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, faz saber, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos acima indicados, estando a requerida em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO de réu incerto, desconhecido, e eventuais interessados, eventuais, para oferecer resposta, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de, em não havendo contestação, fazer incidir os efeitos da revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (arts. 285 e 319 do CPC).

ADVERTÊNCIA: conforme art. 257, IV, do Código de Processo Civil, será nomeado curador especial em caso de revelia.

SÍNTESE DA PETIÇÃO INICIAL: *"o autor alega ser possuidor há mais de 04 anos, pacífica, notória, pública, justa e de boa fé, sem interrupção e nem oposição, somando-se, ainda, a posse de seu antecessor de mais de 20 anos o Lote de terreno com uma área total de 21.8750 ha e perímetro de 2110.06 m, sito no lugar denominado TREVO DE SÃO JOÃO DA GRACIOSA, no Município de Antonina - Paraná. Área sem registro"* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232, II e III do CPC). O prazo de resposta será contado após o **decorso de 30 (trinta) dias** do presente Edital. Antonina, 20 de julho de 2018. Eu, _____, Edenise Cristina Souza de Freitas, Auxiliar Judiciária, Matrícula 10.805, que o digitei e subscrevi

LOUISE NASCIMENTO E SILVA

JUÍZA DE DIREITO

ATENÇÃO

O presente processo tramita exclusivamente pela via eletrônica, na forma prevista na Seção 21 do Capítulo 2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e da Lei 11.419/06. Nos termos do item 2.21.5.1 do Código de Normas, todas as intimações serão realizadas por meio eletrônico, através do sistema PROJUDI. Os procuradores ainda não cadastrados junto ao sistema PROJUDI deverão proceder na forma indicada no link "informações ao advogado", disponível no endereço eletrônico: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, em atenção ao disposto no item 2.21.3.1 do Código de Normas Corregedoria-Geral de Justiça ^[1].

[1] 2.21.3.1 - *Nas escrivânicas/secretarias em que for implantado o processo eletrônico, o ajuizamento, o peticionamento e a prática dos atos processuais subsequentes ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico.* Ver art. 4º, caput, da Resolução 10/2007 OE TJPR.
